

EDITAL N.º 5 – FESF - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A FESF – FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA TORNA PÚBLICO o deferimento e indeferimento de inscrições ao Concurso Público aberto pelo Edital N° 1 - FESF, de 04 de Fevereiro de 2010, nos seguintes termos:

1. Ficam deferidas as inscrições relacionadas no Anexo I deste edital.
2. Ficam indeferidas, conforme item 7.1 do Edital N° 1 - FESF, as demais inscrições não relacionadas no Anexo I deste edital.
3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à AOCP, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação da relação do Anexo I deste edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio, disponível no site www.aocp.com.br o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento).
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2010.

Hêider Aurélio Pinto
Diretor Geral - FESF